



## REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Leandro Grass)

Requer ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM informações sobre o processo de cercamento do Parque Ecológico das Sucupiras, localizado no Setor Sudoeste, liberado para a "SUPER QUADRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A" e executado pela "GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL".

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal combinado com o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência, ouvida a Mesa Diretora, que sejam solicitadas ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM - as seguintes informações:

- a) Qual projeto de poligonal está sendo utilizado para o início do cercamento do Parque Ecológico das Sucupiras?
- b) Por que realizar o cercamento nesse momento de pandemia, antes mesmo da definição do plano de manejo e mesmo não sendo uma ação urgente?
- c) A Associação do Parque Ecológico das Sucupiras recebeu uma projeção do Parque da Administração Regional do Sudoeste e Octogonal (Anexo I), e pode-se observar que a poligonal que está sendo usada para o cercamento seria bem próxima a esta projeção, que difere da poligonal definida pelo IBRAM por meio do Decreto nº 25.926, de 14 de junho de 2005, conforme pode ser observado no Anexo II. O IBRAM tem conhecimento dessa projeção do anexo I?

### JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por escopo obter informações acerca da situação do cercamento do Parque Ecológico das Sucupiras, no Setor Sudoeste do Distrito Federal. As informações encaminhadas, além de nortear o trabalho de fiscalização a ser realizado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal, ajudará a dirimir várias dúvidas da comunidade vizinha ao parque que pela falta de informações e uma maior transparência no processo está muito preocupada, principalmente com os interesses privados que pressionam para que exista no Parque Ecológico das Sucupiras estruturas que fogem a categoria atual do Parque que é Ecológico. As informações também servirão para elaboração de políticas para a proteção do meio ambiente, na forma do artigo 225 da Constituição Federal e do artigo 278 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Ressalte-se ainda que, em um contexto recente de devastação do bioma cerrado e

muitas vezes crimes ambientais dentro de unidades de conservação, a proteção às unidades de conservação do Distrito Federal, bem como a participação ativa da sociedade no cuidado com nossos Parques e Unidade de Conservação, revela-se como imperiosa e imprescindível para o desenvolvimento sustentável de nossa unidade federativa.

Diante do exposto e para os fins de fiscalização dos atos do Poder Executivo, é certo que as informações ora requeridas serão essenciais, razão pela qual requero aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

**DEPUTADO LEANDRO GRASS**  
*Rede Sustentabilidade*



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital**, em 26/05/2020, às 15:23, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.




A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
Código Verificador: **0124610** Código CRC: **40F90D85**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 3º Andar, Gab 13– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8132  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [dep.leandrograss@cl.df.gov.br](mailto:dep.leandrograss@cl.df.gov.br)

00001-00018495/2020-57

0124610v7



LEGENDA :

- 01 PARQUE PETS
- 02 PARQUE INFANTIL
- 03 FITNESS
- 04 QUADRAS ESPORTIVAS
- 05 ANFITEATRO
- 06 BOULEVARD DO CERRADO
- 07 ÁREA PARA PEQUENINHA
- 08 MEMÓRIA SUSTENTÁVEL
- 09 ESTACIONAMENTO
- 10 GUARITA

NOTAS :

PSC\_Parque das Sucupiras\_Cerca\_Portaria.dwg

FOLHA Nº: \_\_\_\_\_  
 PROCESSO Nº: \_\_\_\_\_  
 MAT: \_\_\_\_\_ RSB: \_\_\_\_\_

PLANTA GERAL - PARQUE DAS SUCUPIRAS E QUADRA 500

RA XXII SUDOESTE/DF

PROPRIETÁRIO: INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

AUTOR DO PROJETO: ADRIANO BUENO MACHADO CAU 44059-0

RESP. TÉCNICO: ADRIANO BUENO MACHADO CAU 44059-0

\_\_\_\_\_  
O PROPRIETÁRIO

\_\_\_\_\_  
O AUTOR CAU/DF 44059-0

\_\_\_\_\_  
O R.T.

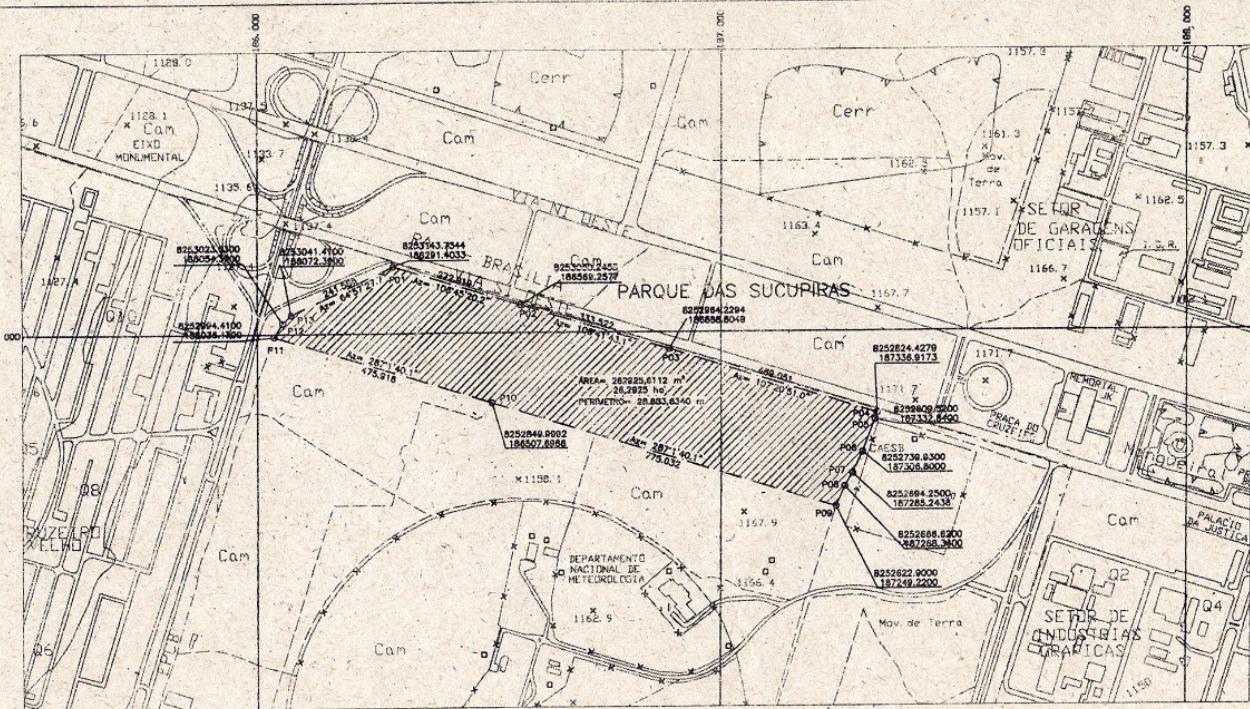
PROJETO DE ARQUITETURA  
 USO INSTITUCIONAL

AR-01

PLANTA DE LOCAÇÃO

DATA: 01/02/2020 ÁREA LOTE: 1788 m² ÁREA COB: 1788 m²

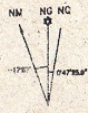
PLANTA DE LOCAÇÃO - ESC.: 1/2000



CONVENÇÕES:

— POLIGONAL DO PARQUE

MERIDIANO CENTRAL 45°  
 DECL. MAG. 1991  
 VARIAÇÃO ANUAL -0,42" W  
 BRASIL - RA 1



	<b>SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ÁREAS PROTEGIDAS- SUGAP</b> <b>PARQUE DE USO MÚLTIPLO DAS SUCUPIRAS</b> (ÁREA DA POLIGONAL DO DECRETO Nº 26.926, DE 14 DE JUNHO DE 2005)	
	ESCALA: 1: 10.000	DATA: Junho/ 2011
FOLHA: 001/001		



PROPOSIÇÃO - RQ 1536/2020

LIDO EM: 27/05/2020

Brasília, 27 de maio de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 27/05/2020, às 15:52, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: 0125870 Código CRC: F429E3A9.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00018495/2020-57

0125870v2



## DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo

Brasília, 27 de maio de 2020

**MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS**  
*Assessor Legislativo*



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS** - Matr. 13821, Assessor(a) da Secretaria Legislativa, em 28/05/2020, às 16:33, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **0125873** Código CRC: **679FD334**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00018495/2020-57

0125873v2